

DECRETO Nº 108, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno de licença do servidor RONALDO PENICHE BAHIENSE, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

Atílio Vivacqua - ES, 04 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal